



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 120/2014

Considerando que como representante do povo, o vereador tem como suas principais atribuições, fiscalizar e ajudar a administração pública municipal.

Considerando que a Lei de nº 1.452, de 28/05/2014, refere-se ao projeto de superávit financeiro proveniente de recursos do exercício anterior no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), onde podemos observar, segundo a sua justificativa, que os referidos créditos foram para contemplar reforço das dotações para realização de vários itens de singular importância para toda população roseirense.

Considerando que podemos constatar, que a maioria desses itens descritos na justificativa do referido projeto não foram realizadas.

Considerando que através das Leis de nº 1.459, de 24/09/2014, nº 1.461, de 22/10/2014 e nº 1.463, de 20/11/2014, referentes a suplementações, várias mudanças ocorreram, inclusive dotações que foram anuladas do projeto de superávit financeiro acima citado.

Considerando que é importante também ressaltar, que a Lei nº 1.464, de 26/11/2014, alterou a inclusão de metas e valores, diretrizes ao PPA 2014/2017, e LDO para 2015, onde a estimativa para o ano de 2015 comparada ao PPA anterior aprovado em 2013, Lei nº 1.430/2013 e na LDO através da Lei nº 1.458 de 18/09/2014, encolheu em mais de 11 milhões de reais tal orçamento, caracterizando um desastroso erro de planejamento.

Considerando que diante de tal complexidade, e do cuidado em zelar pela maior transparência possível no trato da coisa pública, devemos nos preocupar em buscar toda informação necessária.

Pelos considerandos, requero, após ouvir o Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jonas Polydoro as seguintes informações que seguem:

- Quais itens mencionados na justificativa do projeto de superávit financeiro acima citado foram realizados?
- Quais estão em andamento?
- Informar valores aplicados em cada realização com os recursos do referido projeto de superávit, com seus respectivos empenhos, através de cópias xerográficas.



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Que deste se dê conhecimento ao TCE (Tribunal de Contas do Estado) e TCU (Tribunal de Contas da União).

Plenário vereador João Caltabiano, 08 de dezembro de 2014.

Vereador José Augusto Coelho Pereira
Autor do Requerimento

Vereador Célio Francisco de Oliveira

Vereador Jefferson Vilela dos Santos Vieira

Vereadora Maria de Lourdes dos Santos